



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ATA DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO, REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 003/2018 - OSP, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, CALÇADAS E CALÇADÕES DA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

Aos 02 (dois) dias do mês de Março de 2018 (dois mil e dezoito) às 09h00min (nove) horas, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itarema, localizada à Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, designada pela Portaria Nº 006/2018 de 03 de Janeiro de 2018, sob a presidência da Sra. Francisca Neuza da Cunha Martinez e Membros da Comissão de Licitação, Inez Helena Braga e Vanderlene Guia de Oliveira. A Presidente deu início aos trabalhos, referente Concorrência Pública nº 003/2018-OSP, iniciada no dia 22 de Fevereiro de 2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, CALÇADAS E CALÇADÕES DA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, com a análise dos documentos de "Habilitação" das empresas participantes. Após análise, chegou-se ao seguinte resultado: Empresas **HABILITADAS: CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI ME; VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME; ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME; REGO E CASTRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME; BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME; FÁCIL CONSTRUÇÕES LTDA ME; LOCO'S - LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI ME; R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA; JUAÇABA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME.** Empresas **INABILITADAS: ECOL – EMPRESA CEARENSE DE OBRAS E LOCAÇÕES**, foi inabilitada devido não ter no seu contrato social e CNPJ atividades compatíveis com o serviços objeto desta licitação; e por descumprir o item 3.3.5 do edital. **SEMAS IMPERIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, foi inabilitada por descumprir o item 3.3.4 do edital. **SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, foi inabilitada por descumprir o item 3.3.4 do edital. **CNT CONSTRUTORA NOVA TERRA EPP**, foi inabilitada por descumprir o item 21.2 do edital, e item 2.1.5, não apresentação da comprovação de caução. **VM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, foi inabilitada por descumprir o item 3.2.1.2 do edital. **JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP**, foi inabilitada por descumprir o item 21.2, na declaração do item 3.4.6.1.2, e item 3.3.4 do edital. **JE**



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, foi inabilitada por descumprir o item 3.3.2 do edital. **NEWBRAS - CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, foi inabilitada por descumprir o item 3.3.4 do edital. **WRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, foi inabilitada por descumprir o item 2.1.5, não apresentação da comprovação de caução, e item 3.3.4 do edital. **MENDES JÚNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES**, foi inabilitada por descumprir o item 3.5.1, não apresentação da chave de autenticação, e item 3.4.1, índices sem autenticação do órgão competente. **CK - CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP**, foi inabilitada por descumprir o item 3.3.5 do edital. **VIRGILIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA ME**, foi inabilitada por descumprir o item 3.2.1.2 do edital. **FM CONSTRUTORA E EDIFICAÇÕES LTDA ME**, foi inabilitada por descumprir o item 3.3.5 do edital. **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, foi inabilitada por descumprir o item 3.4.7.4 do edital, declaração sem data. **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA EPP**, foi inabilitada por citar número da licitação na página 01/49, não compatível com a licitação. **PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA ME**, foi inabilitada por descumprir o item 3.2.2.3 do edital, e item 3.4.7.4. **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, foi inabilitada por ausência de contrato do responsável técnico que realizou a visita, por descumprir o item 3.2.1.2, e item 21.2 do edital. **SÃO BENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, foi inabilitada por descumprir o item 3.5.1 do edital, quanto ao Termo de abertura e encerramento do Balanço Patrimonial. **FRANCISCO GENARO DOS SANTOS JÚNIOR ME**, foi inabilitada por descumprir o item 3.2.1.4, Prova de inscrição Municipal sem assinatura do contribuinte. A Comissão de Licitação abrirá prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de licitações vigente. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	Francisca Neuza da Cunha Martinez	
Membros	Inez Helena Braga	
	Vanderlene Guia de Oliveira	